Resolução nº	: 9709/98
Protocolo nº	: 132185/98
Origem	: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
Interessado	: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
Assunto	: CONSULTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER ,

R E S O L V E :

Responder negativamente a Consulta, formulada pelo Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Parecer 17438/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 2 de julho de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA